



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



ATA NÚMERO OITO

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão extraordinária, na sede da autarquia, em Marrazes, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Deliberação para retificação das divergências existentes para efetivação da escritura de contrato de compra e venda do prédio descrito sob o n.º 9882/Marrazes;

Ponto dois: Aquisição de Bens: Equipamentos para instalação em Varredoura Articulada – Ajuste Direto - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento;

Ponto três: Edição Especial de Natal - Jornal de Leiria;

Ponto quatro: Participação de queda de árvore na Rua dos Marinheiros, Cova das Faias;

Ponto cinco: Informações do Presidente;

Ponto seis: Cemitérios: Emissão de Alvarás.

Estavam presentes, o Presidente, Paulo Alexandre de Jesus Clemente; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; e os Vogais, Maria Inês Teixeira Martins, José Manuel Seiça Pereira Santos, José António Batista de Sousa Violante e Ana Elisa da Silva da Costa Santos.

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Clemente.

Ponto um: Considerando que:

Em dezasseis de março de dois mil e vinte e um, foi, entre a União das Freguesias de Marrazes e Barosa e a Macolusa – Materiais de Construção, S.A., celebrado contrato promessa, pelo qual esta prometeu comprar àquela, o prédio rústico composto de pinhal de corte raso, com a área total de treze mil e oitenta metros quadrados, sito na Mata Nacional dos Pinheiros, na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, Concelho de Leiria, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6703, a destacar do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 9882/Marrazes. ;

O contrato promessa em causa, foi consequência formal da arrematação feita pela Macolusa, após anúncio público de venda por parte desta União das Freguesias, da parcela de terreno objeto do contrato em causa, com a consequente adjudicação (ata cento e oitenta e quatro de dois de março de dois mil e vinte e um);

No contrato promessa em causa ficou fixado o preço global da compra e venda em 981.000,00€ (novecentos e oitenta e um mil euros) a pagar na forma aí melhor descrita;



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



Foi assim, celebrado aditamento à data de outorga da escritura prometida no contrato promessa entre as outorgantes celebrado em dezasseis de março de dois mil e vinte e um, alterando para até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, mantendo-se tudo o mais acordado no contrato aditado, que não tenha sido expressamente revogado pelo aditamento. Pelo exposto, e analisando toda a documentação existente, verificou-se que a deliberação do executivo da União das Freguesias - ata trinta e sete de dezassete de junho de dois mil e catorze foi efetivamente ratificada/aprovada na sessão de trinta de junho de dois mil e catorze da Assembleia de Freguesia, conforme expresso na respetiva ata; e que a divergência entre a área declarada nas deliberações – 13.125m² (treze mil cento e vinte e cinco metros quadrados) – e a realidade física existente na parcela objeto da prometida venda - 13.080m² (treze mil e oitenta metros quadrados) – deve-se ao rigor técnico do último levantamento topográfico realizado.

.....
Ponto dois: Aquisição de Bens: Equipamentos para Instalação em Varredora Articulada – Ajuste Direto - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento.

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo objeto do procedimento se refere à aquisição de EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO EM VARREDOURA ARTICULADA, na modalidade de fornecimento único, sustentado no facto de a Freguesia não dispor de serviços técnicos que possam assegurar esta necessidade, nos termos acima expostos; autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado.

.....
Ponto três: O Executivo deliberou participar na edição especial de Natal – Boas Festas e Fim de Ano do Jornal de Leiria, com um quarto de página, pelo valor de 300,00€ (trezentos euros), mais IVA, com a condição da publicação ser a vinte e três de dezembro.

O Executivo deliberou também que participará nas publicações especiais dos jornais Diário de Leiria e Região de Leiria, com valores idênticos.
Será remetido o respetivo pedido de cabimento à empresa de contabilidade.

.....
Ponto quatro: O Município de Leiria deu conhecimento de que, no seguimento da comunicação enviada pela Junta de Freguesia, a quatro de outubro, relativamente à queda de uma árvore sobre uma viatura, sendo a gestão e manutenção dos espaços verdes na Rua dos Marinheiros, Cova das Faias, da responsabilidade da Junta de Freguesia, ao abrigo do Acordo de Transferência de Competências, a ocorrência será da competência e responsabilidade da União das Freguesias.

Face ao exposto, o Município solicitou esclarecimentos relativamente às condições da árvore existente no local, bem como à realização de ações tendentes à sua manutenção.



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



O Executivo analisou a situação, não havendo qualquer registo de avaliação, intervenção ou manutenção feita à árvore em causa. No dia da ocorrência, não foram registadas condições extremas meteorológicas que possam justificar a queda da árvore em causa, pelo que se supõe que a queda se tenha devido a condições da mesma.
Neste sentido, o Executivo decidiu assumir a responsabilidade da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e respetivas despesas dos danos causados.

Ponto cinco: O Presidente prestou as seguintes informações:

- A Divisão de Mobilidade e Trânsito do Município de Leiria deu conhecimento de que, foi aprovada em reunião de Câmara, a colocação de um sinal de informação H4 (estrada sem saída) na Travessa do Pinhal Manso, na localidade de Moinhos da Barosa;
- A Divisão de Mobilidade e Trânsito do Município de Leiria deu conhecimento de que, foi deferida a atribuição do Topónimo Rua Professor Portela, no lugar de Pinheiros, e pertencente à União das freguesias de Marrazes e Barosa. Os CTT comunicaram também a atribuição de código postal a este arruamento;
- A Vereadora do Município de Leiria, Dra. Anabela Graça, enviou alguma documentação, no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas em torno da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, para a manutenção e conservação dos estabelecimentos de ensino: Minuta do acordo de transferência de recursos; Lista de intervenções a realizar no âmbito da delegação de competências; Trabalho em rede – link site município;
- A InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário, Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS 4G | "D'El-Rei 4G", enviou convite para uma reunião de trabalho no âmbito da atividade, "Alma da freguesia", dinamizada pela Logframe, empresa prestadora de serviços de consultoria e formação. O objetivo desta atividade é desenvolver um programa de capacitação junto de coletividades, entidades e/ou associações pertencentes às freguesias de intervenção do projeto. O projeto terá a colaboração e envolvimento da Câmara Municipal de Leiria, na pessoa da Sra. Vereadora, Dra. Ana Valentim, que receberá esta primeira reunião, no próximo dia sete de dezembro, pelas dez horas, na sala do executivo da Câmara Municipal;
- No âmbito do ciclo de reuniões temáticas para técnicos e autarcas das freguesias, foram enviados pelo Município de Leiria os ficheiros utilizados na apresentação do dia vinte e quatro de novembro, sobre o tema Código do Procedimento Administrativo;
- A Divisão Jurídica do Município de Leiria remeteu, para conhecimento e devidos efeitos, a legislação/jurisprudência relevante para a atividade do Município, publicada no Diário da República nos dias vinte e nove e trinta de novembro de dois mil e vinte e um:
- Decreto-Lei n.º 104/20



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



- Mapa Oficial n.º 1-B/2021 - Diário da República n.º 231/2021, Segundo Suplemento, Série I de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um - Comissão Nacional de Eleições. Sumário: Mapa oficial dos resultados das eleições gerais para os titulares dos órgãos das autarquias locais de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um – documento original.
- Lei Orgânica n.º 4/2021 - Diário da República n.º 232/2021, Série I de trinta de novembro de dois mil e vinte e um - Assembleia da República. Sumário: Prorroga, para o ano de dois mil e vinte e dois, o regime excecional e temporário do exercício de direito de voto antecipado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e para os eleitores residentes em estruturas residenciais e estruturas similares, alterando a Lei Orgânica n.º 3/2020, de onze de novembro;
- O Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, deu conhecimento de quem no âmbito da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, que terá lugar no dia dez de dezembro, pelas vinte e uma horas, no auditório do Teatro Miguel Franco, foi solicitado pelos líderes dos grupos municipais o desdobramento da ordem de trabalhos anteriormente remetida de modo a permitir a discussão de pontos essenciais numa única sessão, passando os restantes para uma sessão extraordinária a anunciar em breve. Neste seguimento, foi enviada a respetiva convocatória e edital com a nova ordem de trabalhos.

Ponto seis: O Executivo deliberou autorizar a concessão da seguinte parcela de terreno:

- Cemitério de Barosa – Sepultura número seiscentos e sessenta e sete, a pedido de Albertina Jorge dos Santos Francisco, nas condições habituais e em vigor na União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Por não haver mais nada a tratar e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes.

Presidente: *Paulo Alexandre de Jesus Clemente*

Secretária: *Paula Maria da Silva*

Tesoureiro: *Paula Maria da Silva*

Vogal: *Paula Maria da Silva*

Vogal: *José Manuel Seice Lus*

Vogal: *Paula Maria da Silva*

Vogal: *Paula Maria da Silva*